



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROGRAMA POS-GRAD. COMPUTAÇÃO APLICADA



EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO PARA O GRUPO DE PESQUISA explic.AI – conforme Edital PROPPG 09/2025 PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISAS NA(S) ÁREA(S) DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

O Grupo de Pesquisa explic.AI (EXPLainable and Interpretable Constructs for Artificial Intelligence), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA), do Campus Curitiba da UTFPR, contemplado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no Edital PROPPG 09/2025, comunica que no período de 30 de junho a 06 de julho de 2025 estarão abertas as inscrições de candidatos para concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico para apoiar o Grupo de Pesquisa nas atividades de: Aperfeiçoamento da biblioteca de explicabilidade de LLM-MRI e aplicação da biblioteca em pesquisas científicas relacionadas com explicabilidade de LLMs.

1. CARACTERIZAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

1.1 A bolsa técnico destina-se a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos de pós-graduação stricto sensu da UTFPR.

1.2. Está prevista 1 cota de bolsa, no período de 12 meses no valor mensal de R\$ 815,00.

1.3. O recurso financeiro para pagamentos desta bolsa-técnico será proveniente da PROPPG, do Programa de Apoio a Grupos de Pesquisas nas Áreas de Ciências da Computação.

1.4. Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de todos os membros participantes do Grupo de Pesquisa indicado.

1.5. São requisitos para os candidatos, além de se enquadrar no item 1.1:

a) Não pode ter vínculo empregatício, exceto no ensino na rede /pública ou privada;

b-) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;

c-) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto aquelas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;

d-) Apresentar relatório técnico, de sua autoria, para o Supervisor com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado a sua bolsa, quando solicitado;

e-) Devolver à UTFPR, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos;

f-) Possuir conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta, em qualquer banco.

g-) Participar, sempre que solicitado pelo Supervisor, de eventos correlatos a este Edital, organizados pela UTFPR.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf) e um documento comprovando seu CR – Coeficiente de Rendimento atual no curso em que está matriculado. Estes documentos devem ser encaminhados para o e-mail: luizcelso@gmail.com. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página <https://www.utfpr.edu.br/editais>. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os participantes, seguindo a ordem de classificação.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a) Pontuação do Coeficiente de Rendimento do Aluno (que deve enviar o histórico com o rendimento acadêmico no ato de sua inscrição) (peso 1).
- b) Experiência prévia na área de atuação do projeto Explic.AI, submetidas conforme **ANEXO I**;
- b) Avaliação do currículo lattes (peso 1), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no **ANEXO II**;
- c) Desempenho em disciplinas relacionadas com o projeto (disciplinas cobrindo tópicos de Ciência de Dados e Processamento de Linguagem Natural, registradas no histórico) (peso 1).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página <https://www.utfpr.edu.br/editais>.

4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: luizcelso@gmail.com.

4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela DIRPPG, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os **casos omissos** serão analisados pela DIRPPG, podendo ser remetidos à comissão PROPPG, caso seja necessário.
- 5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.
- 5.3 O período de validade do presente edital é de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada a existência de recursos financeiros na UTFPR.
- 5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 30/06 a 06/07/2025
6.2	Resultado preliminar da seleção	07/07/2025
6.4	Interposição de Recursos	07/07 a 09/07/2025
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 10/07/2025
6.6	Envio dos documentos do processo de seleção por parte do Supervisor para a PROPPG	Até o dia 18/07/2025

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Luiz Celso Gomes Jr.

Supervisor

Lucia Regina Rocha Martins

Supervisor Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ CELSO GOMES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 30/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, DIRETOR(A)**, em (at) 01/07/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5021461** e o código CRC (and the CRC code) **837CCECB**.

ANEXO I do EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2025

Seleção de Bolsista Técnico para Grupo de Pesquisa

Nome Completo:

Curso da UTFPR em que está matriculado:

E-mail:

Descreva a experiência prévia que possui na área de atuação do Grupo de Pesquisa

Explic.ai

Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado

Para a comissão preencher após a classificação

CLASSIFICAÇÃO: _____

ANEXO II

1. O coeficiente de rendimento do aluno (CR), deverá ser comprovado no histórico ou declaração institucional enviada pelo aluno. O CR será pontuado de 0 a 10 pontos. Deverá ser pontuado o CR do curso em que o aluno está matriculado regularmente. Caso seja aluno de pós-graduação e ainda não tenha um CR, deverá ser usado o CR da graduação do candidato. Nesta hipótese, o candidato deverá anexar também o documento que comprove o CR de sua graduação. Para discentes de graduação, o coeficiente de rendimento do aluno a ser utilizado será o coeficiente absoluto multiplicado por 10 (dez).

2. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2020-2024 (últimos cinco anos).

2.1 Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico (deve ser considerado o Qualis Periódicos vigente na data de publicação do edital na área de Ciência da Computação)

Atividade	Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico listado no Qualis CAPES	A1	10		
	A2	8,5		
	A3	7,0		
	A4	5,5		
	B1	4,0		
	B2	2,5		
	B3	1,5		
	B4	1,0		
	B5	0,05		
	C	0,02		
b) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES.	internacional	1,0		
	nacional	0,5		

c) Patente (pedido ou registro)		3 e 7 respectivamente			
d) Livro científico***		5			
e) Capítulo de livro***		2			

* Comprovar por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo.

** A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

***Necessariamente com ISBN

2.2 Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

** Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

***Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

2.3 Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica*	0,5	-			
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de Ciência da Computação*	1,5	-			
f) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu concluída</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			
e) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu em andamento</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			

*Pontuados por semestre